

PROJETO DE LEI Nº EM-023/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Superintendência de Trânsito e Transporte, o crédito especial no montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Superintendência de Trânsito e Transporte, o crédito especial no montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

26 - Transporte

061 - Ação Judiciária

0010 - Defesa de Ordem Jurídica

02.01.06.26.061.0010.2215 - Manutenção das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$18.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$5.000,00

Total R\$30.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.07.26.451.0501.1004 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte

3.3.90.35.00 - F. 0163 - Serviços de Consultoria	R\$15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0164 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$15.000,00

Total R\$30.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 025 / 2008

Em 29 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A abertura de crédito especial tem como escopo a implementação e manutenção das despesas inerentes a criação da JARI, nos termos da Lei Municipal 6.698/2007, em virtude da integração deste Município ao Sistema Nacional de Trânsito.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

